

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETO 10.927/2020

DECRETO 10.929/20

DECRETO 10.915/20

PORTARIA

PORTARIA 05/2020

PORTARIA N. 004/2020

PORTARIA N. 003/2020

PORTARIA N. 006/2020



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.907/20 DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento temporário de **OUVIDOR GERAL**, no Gabinete da Prefeita, sob o símbolo **DAS-1A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 14 de julho de 2020.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.913/20 DE 15 DE JULHO DE 2020 .

“Exonera, a pedido, servidor, e
dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento do quadro permanente do Município, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 06 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 15 de julho de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.910/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 15 de julho de 2020.


CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.914/20 DE 15 DE JULHO DE 2020

**“Altera a atual composição de membros do
Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro
para o Biênio 2019/2021”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 5º da Lei Municipal 1019/12 de 27 de setembro de 2012, que “Institui o Conselho Municipal de Saúde”.

Considerando a solicitação da entidade no sentido da alteração da indicação de membro para composição do Conselho Municipal de Saúde, com inclusão do novo membro;

Considerando a necessidade de sua atualização para dar suporte legal as deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 10424/19, da composição de membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021, que passa a ter a seguinte composição:

**I - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO DE
SAÚDE PRIVADOS CONVENIADOS AO SUS**

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1. Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Graziela Cruz Bittencourt Oliveira Silva
Suplente: Kerrys Costa Ruas

2. Entidade: Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães
Titular: Rosemara D. Moreira David Carvalho
Suplente: Adenisia Santana Lacerda

REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA

3. Entidade: Unidade de Citologia Nossa Senhora de Fátima
Titular: Maria Silvana Stéfani Lopes da Silva
Suplente: Aparecida dos Anjos Silva

4. Entidade: BDI - Diagnósticos por Imagem LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Titular: Niara Chaves Santos Silva
Suplente: Jonas Rodrigues de Souza Filho

**II- DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE
SAÚDE**

5. Entidade: SINDIACSCER – Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de
Saúde e Combate as Endemias de Eunápolis e Região

Titular: Carlos Antônio Paiva Santana
Suplente: Washington Ferreira Silva Alves

6. Entidade: SEEB – Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia

Titular: André Luís Rodrigues Sousa Ferreira
Suplente: Rayana Lemos Coelho

7. Entidade: CRO – Conselho Regional de Odontologia

Titular: Fernanda Luz Reuter Ribeiro
Suplente: Patrícia Karine Matos Contão

8. Entidade: SINSPPOR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Porto
Seguro e Região

Titular: Antônio Lisboa Simião
Suplente: Eliana Maria de Jesus

**III. DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DOS USUÁRIOS
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM PATOLOGIA**

9. Entidade: Associação Ciranda da Vida

Titular: Maria da Glória Azevedo Barros
Suplente: Marineis Silva Oliveira Cagy

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10. Entidade: Fábrica do Ser – Associação das Pessoas com Deficiência de Porto
Seguro

Titular: Daiani Caroline Lemos da Silva
Suplente: Richard da Silva

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

11. Entidade: Centro Espírita Porto da Paz

Titular: Sebastiao Figueiredo Júnior
Suplente: Edna Maria Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIENTÍFICA

12. **Titular:** Entidade - UFSB - Universidade Federal do Sul da Bahia - Rocio Elizabeth Chavez Alvarez

Suplente: Entidade - IFBA - Instituto Federal da Bahia - Vinicius de Matos Rodrigues

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO E AFINS

13. Entidade: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Milton Santos

Titular: Jenivaldo Nascimento dos Anjos

Suplente: Evane Jesus de Santana

REPRESENTANTE DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E NÃO GOVERNAMENTAIS

14. Entidade: AME - Associação de Mães Educadoras

Titular: Vildilene Andrade dos Santos Bonfim

Suplente: Robenildo da Cruz Bonfim

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS

15. Entidade: Instituto Sociocultural Brasil Chama África

Titular: Tatiana Barreto Souza

Suplente: Miriam Conceição da Silva

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS INDÍGENAS

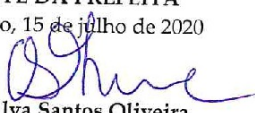
16. Entidade: Conselho Local de Saúde Indígena Pataxó e Tupinambá

Titular: Pedro da Conceição Braz

Suplente: Fernando Antônio Borges de Souza

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 15 de julho de 2020


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO 10.927/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.927/20 DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Cede servidor para a Prefeitura Municipal de Eunápolis, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, e ainda amparado pelo art. 93, da Lei 423/01,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a CESSÃO da servidora **HENRIENE SCHNEIDER RUY GALES**, (Médica), para atuar como médica de referência para execução e desenvolvimento das ações de combate e enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 16 de julho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





DECRETO 10.929/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.929/20 DE 17 DE JULHO DE 2020.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

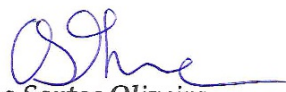
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera, a pedido, a Sra. **MELISSA BARCELLOS MARTINELLE**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **PROCURADOR ADJUNTO TRIBUTÁRIO**, na Procuradoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-2A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de julho de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO 10.915/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.915/20 DE 15 DE JULHO DE 2020

“Homologa o Chamamento Público Simplificado 06/2020 – PMPS, que visa a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível superior, para atendimento das emergências ligadas ao combate do COVID-19, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso VI do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal 929/2010, bem como na Lei Federal de nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e,

Considerando todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, tendo como base o Edital de Chamamento Público Simplificado nº 06/2020 – PMPS, publicado em 19 de junho de 2020;

Considerando a transparência, efetividade, legitimidade e legalidade do Chamamento Público Simplificado 06/2020 – PMPS e conduzido pela Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado;

Considerando o Edital de Classificação Final, publicada no Diário Oficial do Município, qual seja, www.portoseguro.ba.io.org.br, em 01 de julho de 2020,

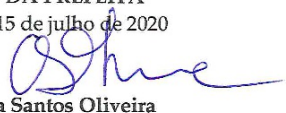
DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO a Classificação Final do Chamamento Público Simplificado 06/2020, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 01 de julho de 2020, visando à contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível superior, nos termos do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 06/2020, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º - As vagas existentes do Edital, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Chamamento Público Simplificado 06/2020, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 15 de julho de 2020


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA

PORTARIA 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº - 005/2020

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia de "suposta prática de dano causado a veículo de terceiro".

A SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 804/2009, que institui a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

- Considerando os expedientes de nº 046/2019 e 038/2019, oriundos da Diretoria de Serviços Públicos, dando notícia de "suposta prática de dano causado a veículo de terceiro, durante os serviços de limpeza e corte de grama realizado, supostamente, por servidor integrante da equipe de limpeza, no comunicado ato datado de 29 de agosto de 2019;
- Considerando a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Serviços Públicos bem como da declaração do Servidor Público S.M.S, dando notícia da autoria dos citados fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e eventual ressarcimento a respeito de denúncia de "suposta prática de dano causado a veículo de terceiro, durante os serviços de limpeza e corte de grama realizado, supostamente, pelo Servidor S.M.S., Matrícula nº 031046, integrante da equipe de limpeza pública" no comunicado ato datado de 29 de agosto de 2019;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, funcionará no feito a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos instituída pelo Executivo através do Decreto nº 9147/18, no qual nomeiam as Servidoras Lidiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Marinho Campeche, Núbia Sampaio de Macedo Correia e Daniela Monteiro Salustiano, sob a presidência da primeira;

Art. 3º - Adotar, para o Processo ora instaurado, o Procedimento Ordinário, cujo prazo será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Artigo 153 da Lei Municipal nº 1459/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 14 de julho de 2020.

Fabio Costa Silva
Secretário de Trânsito
e Serviços Públicos
17/07/2020

FABIO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Públicos



PORTARIA N. 004/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº - 004/2020

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia de "suposta prática de dano causado a veículo de terceiro".

A SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 804/2009, que institui a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

- Considerando os expedientes de nº 047/2019 e nº 382/2019, oriundos da Diretoria de Serviços Públicos e da Delegacia de Proteção ao Turista – DELTUR, dando notícia de "suposta prática de dano causado a veículo de terceiro, durante os serviços de limpeza e corte de grama realizado, supostamente, por servidor integrante da equipe de limpeza, no comunicado ato datado de 29 de agosto de 2019;
- Considerando a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Serviços Públicos bem como da declaração do Servidor Público R.C.D.D, dando notícia da autoria dos citados fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e eventual ressarcimento a respeito de denúncia de "suposta prática de dano causado a veículo de terceiro, durante os serviços de limpeza e corte de grama realizado, supostamente, pelo Servidor R.C.D.D, Matrícula nº 031034, integrante da equipe de limpeza pública" no comunicado ato datado de 29 de agosto de 2019;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, funcionará no feito a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos instituída pelo Executivo através do Decreto nº 9147/18, no qual nomeiam as Servidoras Lidiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Marinho Campeche, Núbia Sampaio de Macedo Correia e Daniela Monteiro Salustiano, sob a presidência da primeira;

Art. 3º - Adotar, para o Processo ora instaurado, o Procedimento Ordinário, cujo prazo será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Artigo 153 da Lei Municipal nº 1459/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 14 de julho de 2020.

Fábio Costa Silva
Secretário de Trânsito
e Serviços Públicos
14/07/2020

FABIO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Públicos



PORTARIA N. 003/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº - 003/2020

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia de suposta "prática" de transgressão disciplinar, praticada, em "tese", pela Servidora Pública: V.S.S., matrícula nº 1000.

A SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 804/2009, que institui a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

- Considerando a Circular de nº 01/2020, oriundo da Procuradoria, comunicando suposta "prática" de irregularidades administrativas praticadas, em tese, pela indicada Servidora;
- Considerando o quanto disposto no Art. 144 da Lei Municipal nº 1459/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de "suposta" transgressão disciplinar, praticada "em tese", pela Servidora Pública V.S.S., Matrícula nº 1000, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, funcionará no feito a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos instituída pelo Executivo através do Decreto nº 9147/18, no qual nomeiam as Servidoras Lidiane Marinho Campeche, Núbia Sampaio de Macedo Correia e Daniela Monteiro Salustiano, sob a presidência da primeira;

Art. 3º - Adotar, para o Processo ora instaurado, o Procedimento Ordinário, cujo prazo será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Artigo 153 da Lei Municipal nº 1459/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de julho de 2020.

~~Fábio Costa Silva~~
Secretário de Trânsito
e Serviços Públicos
Decreto: 9320/2018

FÁBIO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Públicos



PORTARIA N. 006/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº - 006/2020

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia de "suposta prática de dano causado a terceiro".

A SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 804/2009, que institui a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

- Considerando os expedientes de nº 041/2019 e 048/2019, oriundos da Diretoria de Serviços Públicos, dando notícia de "suposta prática de dano causado a terceiro, durante os serviços de limpeza e corte de grama realizado, supostamente, por servidor integrante da equipe de limpeza, no comunicado datado de 03 de setembro de 2019;
- Considerando a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Serviços Públicos bem como da declaração do Servidor Público S.T.S, dando notícia da autoria dos citados fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e eventual ressarcimento a respeito de denúncia de "suposta prática de dano causado a terceiro, durante os serviços de limpeza e corte de grama realizado, supostamente, pelo Servidor S.T.S, Matrícula nº 031052, integrante da equipe de limpeza pública" no comunicado datado de 03 de setembro de 2019;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, funcionará no feito a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos instituída pelo Executivo através do Decreto nº 9147/18, no qual nomeiam as Servidoras Lidiane Marinho Campeche, Núbia Sampaio de Macedo Correia e Daniela Monteiro Salustiano, sob a presidência da primeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - Adotar, para o Processo ora instaurado, o Procedimento Ordinário, cujo prazo será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Artigo 153 da Lei Municipal nº 1459/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 14 de julho de 2020.

Fabio Costa Silva
Secretário de Trânsito
e Serviços Públicos
FABIO COSTA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Públicos